



# PREFEITURA DE **SOBRAL**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 002/2023 – SEPLAG,  
QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E  
GESTÃO, E A EMPRESA CERTA  
SERVIÇOS EMPRESARIAIS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **07.598.634/0001-37**, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, neste ato representada por autoridade competente, e, de outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **07.468.050/0001-47**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, n° 515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° **2002010249637 SSP/CE** e do CPF n° **367.200.383-20**, resolvem celebrar o presente **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 – SEPLAG**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° PE22032-SEPLAG**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação de preços** do Contrato n° 002/2023 – SEPLAG, em razão da superveniência da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n° **CE000176/2026**, a qual estabeleceu novos pisos salariais e reajustes em benefícios convencionais aplicáveis às categorias profissionais abrangidas pela execução



contratual, especialmente no tocante a auxílio alimentação, cesta básica e participação patronal em plano de saúde, com repercussão direta sobre a composição dos custos do contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

Em razão da repactuação ora pactuada, o valor global do Contrato nº 002/2023 – SEPLAG fica acrescido em **R\$ 207.008,04** (duzentos e sete mil, oito reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente **0,41%** do valor global anteriormente vigente, passando de **R\$ 50.342.490,24** (cinquenta milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 50.549.498,28** (cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrado nas planilhas de custos e formação de preços constantes do Processo Administrativo nº **P435753/2026**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação são devidos a partir de **01 de janeiro de 2026**, em conformidade com a vigência e a data-base estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho nº **CE000176/2026**, permanecendo aplicáveis enquanto subsistirem os pressupostos fáticos e jurídicos que deram suporte ao presente ajuste, observado o período de vigência contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, no **art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como no **art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo diante da superveniência de norma coletiva que impacta diretamente os custos da mão de obra vinculada à execução contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA DE SOBRAL

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria do Planejamento e Gestão, conforme informação constante nos autos.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2023 – SEPLAG que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo, as quais ficam expressamente ratificadas, passando este instrumento a integrar o contrato principal para todos os fins de direito.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justas e acordadas, foi mandado lavrar o presente **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, sendo assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos.

**Sobral/CE, data da última assinatura digital.**



**Francisco Antônio Alves Fernandes**

Contratante

**MARINALVA LIMA PEREIRA:36720038320**  
Assinado de forma digital por  
MARINALVA LIMA  
PEREIRA:36720038320  
Dados: 2026.04.01  
16:37:03 -03'00'

**Marinalva Lima Pereira**

Contratada



# PREFEITURA DE SOBRAL

## Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
MAXWELL ALEXANDRE  
VASCONCELOS GASPAR  
Data: 01/04/2026 17:03:59  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
ERIK BRENNER ALBUQUERQUE  
AGUIAR  
Data: 01/04/2026 16:59:42  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

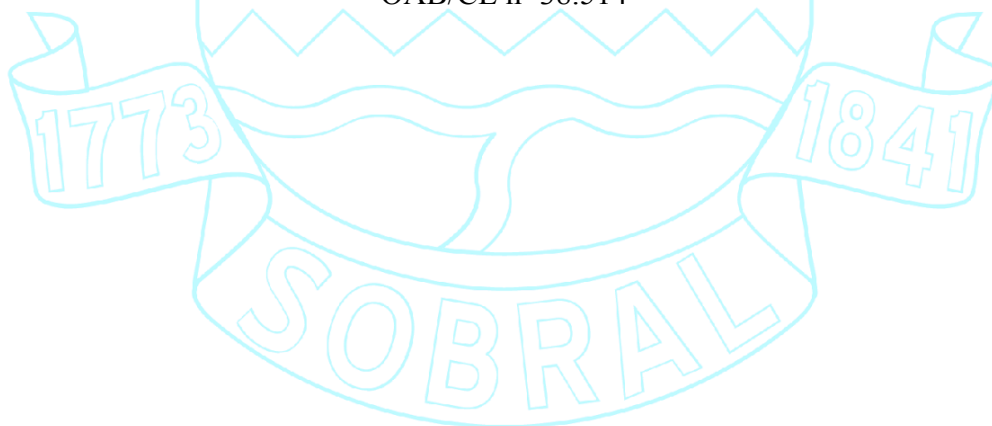
## Visto:

Documento Assinado Digitalmente  
HELSON STEPHANES PRADO  
MELO  
Data: 06/04/2026 10:39

**Helson Stephanes Prado Melo**

Coordenador Jurídico – SEPLAG

OAB/CE nº 38.514





Oscar Spíndola Rodrigues Junior  
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato  
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Secretário do Planejamento e Gestão	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Hozanan Linhares Gomes Procurador Geral do Município	Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer	José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito
José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho Secretário do Turismo e Eventos	José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte
João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital	Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura	Messias Aguiar Alcântara Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças	Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira Secretário Municipal da Infraestrutura	Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município	José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos	Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Gabriel, Zona Rural do Distrito de Aracatiaçu, neste município, com área total de 1.200,00m<sup>2</sup> e perímetro de 140,00 metros, conforme a seguinte descrição técnica: inicia-se a descrição deste perímetro tendo como limite NORTE/FUNDO, no vértice PO, de coordenadas N 9.573.435,00m e E 393.718,20m (Datum SIRGAS 2000); deste, segue confrontando com o terreno do expropriado, no sentido de Oeste para Leste, com azimute de 112°06'53" e distância de 30,00 metros até o vértice P1 (N 9.573.423,70 m e E 393.745,99 m); deste, tendo como limite LESTE/ESQUERDA, segue confrontando com a propriedade do expropriado, no sentido de Norte para Sul, com azimute de 202°06'53" e distância de 40,00 metros até o vértice P2 (N 9.573.386,64 m e E 393.730,94 m); deste, tendo como limite SUL/FRENTE, segue confrontando com a Estrada do Riacho Gabriel, no sentido de Leste para Oeste, com azimute de 292°06'53" e distância de 30,00 metros até o vértice P3 (N 9.573.397,94m e E 393.703,15m); e, finalmente, tendo como limite OESTE/DIREITA, segue confrontando com a propriedade do expropriado, no sentido de Sul para Norte, com azimute de 22°06'53" e distância de 40,00 metros até retornar ao vértice PO, encerrando esta descrição. Art. 2º - O imóvel descrito destina-se à construção de uma praça, visando a melhoria da infraestrutura de lazer e o benefício da população da Comunidade de Riacho Gabriel, Distrito de Aracatiaçu - Município de Sobral. Art. 3º - Fica o Município de Sobral autorizado a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial de desapropriação, conforme disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito neste Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação. Art. 5º - O bem desapropriado será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, visando garantir a plena destinação pública do espaço. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de março de 2026. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal.

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 836/2026 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO MEYKEL AMÂNCIO GOMES, SECRETARIO EXECUTIVO, Simbologia S-2, do (a) GABINETE, do (a) SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO (A), Simbologia S-1, do (a) GABINETE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, durante os (as) FÉRIAS de seu titular, MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE, no período de 06 de abril de 2026 a 07 de abril de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL - MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47. **OBJETO:** Repactuação de preços do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, que alterou os custos da mão de obra vinculada à execução contratual. **VALOR:** Acréscimo de R\$ 2.600.421,48 (dois milhões, seiscentos mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 5,45% do valor contratual, passando de R\$ 47.742.068,76 para R\$ 50.342.490,24. **EFETOS FINANCEIROS:** Retroativos a 1º de janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº P430050/2026, Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000025/2026 e legislação aplicável à repactuação de preços em contratos administrativos. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marinalva Lima Pereira - Representante legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47. **OBJETO:** Repactuação de preços do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, com reajuste de pisos salariais e benefícios, impactando a composição dos custos da contratação. **VALOR:** Acréscimo de R\$ 207.008,04 (duzentos e sete mil, oito reais e quatro centavos), correspondente a aproximadamente 0,41% do valor global do contrato, que passa de R\$ 50.342.490,24 para R\$

50.549.498,28. EFEITOS FINANCEIROS: A partir de 01 de janeiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993; e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marinalva Lima Pereira - Representante legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de mão de obra terceirizada, com empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral, mantidas integralmente as condições contratuais. **PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em 03 de julho de 2026, sem solução de continuidade na prestação dos serviços. **VALOR:** Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados no contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marinalva Lima Pereira - Representante legal da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **OBJETO:** Repactuação de preços do Contrato nº 049/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000176/2026, com impacto nos custos da mão de obra vinculada à execução contratual. **VALOR:** Acréscimo de R\$ 233.433,80 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), correspondente a aproximadamente 1,93% do valor contratual, passando de R\$ 12.112.668,28 para R\$ 12.346.102,08. **EFEITOS FINANCEIROS:** Retroativos a 1º de janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº P436838/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marília Lopes Cruz, representante legal da FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2024 - SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, mantidas as condições contratuais originalmente pactuadas. **PRAZO:** 03 (três) meses, com início em 01 de abril de 2026 e término em 01 de julho de 2026, sem solução de continuidade na prestação dos serviços. **VALOR:** Inalterado, permanecendo válidos os preços e condições de remuneração pactuados, com anuência da contratada, inclusive com renúncia a reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula contratual pertinente e Processo Administrativo nº P442693/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. **CONTRATADA:** MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no

CNPJ nº 05.485.352/0001-06. **OBJETO:** Repactuação de preços do Contrato nº 048/2023 - SEPLAG, em decorrência da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000025/2026, com reajuste de pisos salariais e benefícios convencionais, impactando a composição dos custos da contratação. **VALOR:** O valor global do contrato passa a ser de R\$1.981.594,44 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **EFEITOS FINANCEIROS:** A partir de 01 de janeiro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Contratante: Francisco Antônio Alves Fernandes - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. Contratada: Marília Lopes Cruz Rolim, representante legal da MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P429552/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26006-SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 029/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijões de 13kg destinados aos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 06/04/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P425650/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26005 - SMS (SRP) (LICITANET Nº 028/2026). ADENDO Nº 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para futuros e eventuais serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1154, Sobral - CE. 06/04/2026. O PREGOEIRO - SAMUEL ALVES XIMENES.**

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 018/2026 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 002/2026 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, a fim de realizar o**